



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 04/2019.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 04/2019 (evento n. [0450354](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. [0002398-28.2018.6.22.8000](#) (vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. [0003670-52.2021.6.22.8000](#))

PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) DIGITAL, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 294.893-SSP/RO e do CPF n. 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a Sociedade Comercial **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar – Centro, CEP: 22.230-070, no Rio de Janeiro/RJ, e-mail(s): luis.matos@oi.net.br; adriane.menezes@oi.net.br; ps@oi.net.br; e telefone(s): (61) 98531-5702, (61) 98626-3132 e (85) 98826-0259, neste ato representada por seus procuradores, Senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG 4.377.235-SSP/PE e do CPF 821.751.954-49, e-mail(s): sergio.ferreira@oi.net.br, telefone(s): (81) 98869-6959, e pela Senhora **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, brasileira, Contadora, portadora da Cédula de Identidade n. 2.847.263-SSP/DF e do CPF n. 880.640.501-20, e-mail(s): vivian.duarte@oi.net.br e telefone(s): (61) 98512-2056, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Des-

pacho n. 36/2022-GABDG, de 17/01/2022 (evento [0780451](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato n. 04/2019** (evento [0450354](#)) **por mais 12 (doze) meses a partir de 04/03/2022 a 03/03/2023.**

Subcláusula única - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo totaliza o valor estimado de R\$ 93.557,60 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Anual 2022 da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante reforço da nota de empenho principal, caso necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 93.557,60.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 4.677,88 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavo), correspondente de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consoante regras estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n. 04/2019 (evento [0450354](#)).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	
SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA Pela Contratada	VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 04/2019

Histórico do Contrato: informações sobre o Contrato inicial e de cada Aditivo/Apostila:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão realizado em cada aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 04/2019, assinado em 29/08/2019 – Volume VII do PA (evento n. 0450354) Vigência de 30 meses, a contar da assinatura, ou seja, de 03/09/2019 a 03/03/2022	R\$ 188.293,20	-

Valor do contrato: R\$ 188.293,20 Garantia: R\$ 9.414,66		
Apostila n. 1, assinada em 20/10/2020 – Volume X do PA (evento n. 0608457) Reajuste de 4,72%, a contar de 14/08/2020. Valor da Apostila R\$ 8.651,44 Garantia: R\$ 432,57	R\$ 8.651,44	-
Apostila n. 2, assinada em 11/11/2021 – Volume XIV do PA (evento n. 0760562) Reajuste de 19,25%, a contar de 14/08/2021. Garantia: R\$ 1.847,47	R\$ 36.949,34	-
Termo Aditivo n. 1, assinado em ___/01/2022 – Volume XVI do PA (evento n. 0788498) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 04/03/2022 e data final em 03/03/2023, Garantia: R\$ 4.677,88	R\$ 93.557,60	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 93.557,60
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 08/02/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 17/02/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 17/02/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0788498** e o código CRC **905F9205**.
